



# PROJETO BÁSICO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROJETO EJ-TRT6 Nº 149/2022





## **1. EVENTO** - art. 13, I, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

1.1 - Contratação direta, com a empresa Zênite Informação e Consultoria S/A, para realizar o Curso "Como elaborar o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência para compras e serviços de acordo com os regimes da Lei nº 8.666/1993 e 14.133/2021", na modalidade online ao vivo, in company, no período de 06 a 13/06/2022, das 13h às 17h, carga horária de 24 horas/aula, para servidores(as) de diversas áreas deste TRT6, que trabalham com o objeto licitações e contratos públicos.

O curso acontecerá na plataforma on-line da empresa contratada, para 30 pagantes e 7 cortesias.

### 2. ORIGEM

2.1 - Escola Judicial do Tribunal Regional da Sexta Região - EJ-TRT6. Consta no Plano de Capacitação da EJ-TRT6 2021/2022.

## 3. TEMA ESTRATÉGICO

Mapa Estratégico do TRT6 - 2021-2026

Perspectiva - Aprendizado e Crescimento

Macrodesafios - Aperfeiçoamento da gestão de pessoas

- 3.1 Objetivo Estratégico: Incrementar modelo de gestão de pessoas
- 3.2 Descrição do objetivo:

Desenvolver, regulamentar e aplicar estratégias eficientes de alocação de força de trabalho, bem como propiciar um ambiente de trabalho saudável, levando-se em consideração os aspectos físicos e psicossociais que envolvam a organização do trabalho, a gestão por competências, tendo como referencial a corresponsabilidade das lideranças e a autorresponsabilidade dos magistrados e servidores, os normativos dos órgãos de controle, as peculiaridades da jurisdição da justiça do trabalho, as competências exigíveis para o trabalho digital, como também as modalidades de trabalho presencial e à distância, além da inovação dos procedimentos de trabalho.

## 4. FINALIDADE DO PROJETO

4.1 - O presente projeto tem como finalidade capacitar servidores(as) deste TRT6 que trabalham com a temática licitações e contratos administrativos públicos, a fim de que





possam se atualizar sobre a nova lei de licitações - da entrada em vigor e a convivência entre o regime atual e o novo, especificamente em como elaborar o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência para compras e serviços de acordo com os regimes da Lei nº 8.666/1993 e 14.133/2021".

### 5. CLIENTES DO PROJETO

5.1 - Servidores(as) de diversas áreas deste TRT6 que trabalham com a seara das licitações e dos contratos públicos.

### 6. JUSTIFICATIVA DO EVENTO

6.1 - A realização deste curso decorre de uma demanda de diversas unidades administrativas. Inicialmente a Coordenadoria de Segurança apresentou o interesse em participar do curso sugerido pela empresa Zênite, e outras unidades se associaram a essa iniciativa.

O curso tem como tema "Como elaborar o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência para compras e serviços de acordo com os regimes da Lei nº 8.666/1993 e 14.133/2021", e será detalhadamente esmiuçado sobre a fase preparatória/planejamento das contratações públicas e sua importância - regimes da Lei n.º 8.666/1993 e legislação do pregão e da Lei nº 14.133/2021; e, sobre documentos do planejamento - regimes da Lei nº 8.666/1993 e legislação do pregão e da Lei nº 14.133/2021, dentre outros assuntos correlatos.

É de grande importância a participação dos servidores que trabalham com licitações e contratos públicos, uma vez que as legislações e julgados nesses temas foram alterados.

As metodologias empregadas pressupõem a transferência de conhecimento por meio de treinamentos práticos e dinâmicas.

Os professores que atuarão no curso *in compan*y estão entre os relacionados no Anexo I, da proposta apresentada pela empresa.

A empresa contratada demonstra ter na sua grade de professores, profissionais que possuem notórias formações acadêmicas, conforme currículos anexos.

## 7. DISCRIMINAÇÃO - art. 13, I, VI, IX e XII, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Local:	Plataforma on line da empresa contratada
Número de Participantes:	30 pagantes + 7 cortesias
Data do Evento:	06 a 13/06/2022
Carga Horária	24h - das 13h às 17h





Contratado/Instrutor(a):	Zênite on line
- Proposta da empresa; - Certidão negativa de Improbidade e Inelegibilidade - Certidão negativa da Receita Federal; - Certidão negativa do TST; - Notas de empenho; - Outros documentos.	
Valor (R\$):	R\$ 56.304,00
Dados do Contratado:	Razão Social: Zênite Informação e Consultoria S/A  Endereço: Av. Sete de Setembro, 4698, 3o e 4o Andar - Batel - CURITIBA/PR CEP: CNPJ: 86.781.069/0001-15  E-mail: maria.nascimento@zenite.com.br Telefone: (41) 2109.8666
Dados Bancários:	Banco do Brasil – n.º 001 Agência n.º 3041-4 Conta corrente n.º 84229-X

## 8. CUSTOS DO PROJETO - art. 13, I, IV e VI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Responsável:	EJ-TRT6			
Método de aquisição:	Contratação direta			
Data limite:	31 de maio de 2022			
Exercício financeiro:	2022			
Custo (R\$):	R\$ 56.304,00			
	<b>TOTAL (R\$)</b> R\$ 56.304,00			

### **8.1 JUSTIFICATIVA DE PREÇO -** art. 13, IV, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

8.1.1 A Zênite é uma empresa que atua na área de treinamento e desenvolvimento profissional nos temas relacionados às licitações, contratos administrativos e assuntos afins. A empresa enviou ofício comunicando o aumento nos valores cobrados para a realização dos cursos on line, e alegando que o acréscimo decorre das majorações dos encargos que repercutem no preço final.

Observa-se que a proposta do curso, in company, carga horária 24 horas, para 30 pessoas pagantes mais 7 cortesias, tem um valor compatível com as notas de empenho enviadas, considerando o acréscimo de aproximadamente 15% adotado pela empresa.





As notas de empenho acostadas são de cursos similares realizados na Fundação Universidade Federal de Grande Dourados (NE 24617); no Ministério Público do Estado de Goiás (NE 23973); e, Procuradoria Geral da Justiça (NE 23418). Seguem abaixo as descrições das notas de empenho (anexas):

- NE 24617 = curso realizado em 24 horas/aula para 30 pagantes mais 2 cortesias, por R\$ 48.960,00.
- NE 23973= curso realizado em 28 horas/aula para 30 participantes, por R\$ 54.000,00.
- NE 23418 = curso realizado em 28 horas/aula para 30 participantes, por R\$ 108.000,00.

Sendo assim, comprova-se que o valor cobrado para a realização do curso em questão neste Tribunal, está compatível com os demais demonstrados, considerando a justificativa (ofício anexo) apresentada pela Zênite.

# 8.2 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.2.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Escola Judicial, sendo:

Plano Orçamentário:	02 - Capacitação de Recursos Humanos
Classificação orçamentária da despesa:	3390.39
Valou D¢	D# FC 204.00

Valor R\$	R\$ 56.304,00
-----------	---------------

# 9. ESTRUTURA DE DECOMPOSIÇÃO DO TRABALHO

9.1 - Solicitação da Proposta e Encaminhamento do curso: EJ-TRT6.

# 10. GESTOR E FISCAL - TITULAR E SUBSTITUTO DO PROJETO - art. 13, XIV, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Gestor Titular:	Simone	Regina Pir	nhe	iro Bomfim A	ragâ	йo			
Cargo:	Técnico	Judiciário	-	Encarregada	da	Seção	de	Formação	е
	Aperfeiço	amento da	EJ-	-TRT6					
Gestor Substituto:	Fabiola <i>i</i>	Araújo da	So	ledade Lins					
Cargo:	Técnico J	udiciário - (	Che	efe da Seção Ad	min	istrativa	da E	J-TRT6	





Lotação:	EJ-TRT6
Telefone:	99971-0585 (Simone)
Endereço Eletrônico:	simone.bomfim@trt6.jus.br/fabiola.soledade@trt6.jus.br

Fiscal Titular:	Katia do Rego Barros
Cargo:	Técnico Judiciário - Secretária Acadêmico-Executiva da EJ-TRT6
Fiscal Substituto:	Mário dos Santos de Assis
Cargo:	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Formação e Aperfeiçoamento da EJ6
Lotação:	EJ - TRT6
Telefone:	081-32253487/3488
Endereço Eletrônico:	katia.rego@trt6.jus.br/mario.santos@trt6.jus.br

## 11. CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

- 11.1 A contratação direta por inexigibilidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal fundamenta-se no disposto no artigo 25, inciso II da Lei 8666/93. O inciso II de tal artigo se refere à contratação de serviços técnico-profissionais especializados apontados pelo art. 13 da mesma lei que, além de conter a obrigação de ser um serviço técnico-profissional especializado, acrescenta mais duas exigências, o objeto singular da contratação e a notória especialização.
- 11.2 Desse modo, temos que a inexigibilidade somente se configura diante da presença cumulativa destes três requisitos. Ou seja, não basta configurar-se como um serviço técnico profissional especializado, mas a contratação dependerá de constatar-se a existência da singularidade do objeto, e de notória especialização do sujeito. (Súmula TCU Nº 252).
- A Orientação Normativa da AGU nº 18, de 1º de abril de 2009, consolida seu posicionamento a respeito do tema, "contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista."
- 11.3 Indo ao encontro dessa posição, em Orientação Normativa, a câmara Permanente de Licitações e Contratos da Procuradoria-Geral Federal AGU nº 18/2009 não obsta a contratação direta por inexigibilidade de pessoa jurídica para ministrar curso fechado para a Administração Pública, desde que presentes os pressupostos do art. 25, II, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 11.4 Portanto, é pacífico o entendimento que, seja para cursos abertos ou fechados, a contratação direta por inexigibilidade é completamente aplicável contanto que sejam atendidas as determinações legais.





## 12. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - art. 13, V, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

- 12.1 A escolha da empresa/profissional em contratação fundamenta-se em procedimento que procura garantir a aplicação dos princípios da impessoalidade e da eficiência, demonstrando-se que a decisão tomada é a que melhor atende ao interesse público específico, pagando-se um preço adequado. Desse modo, a motivação pela escolha da empresa do profissional baseia-se nos seguintes critérios:
- a) Serviço técnico-profissional especializado;
- b) Objeto singular da contratação, verificado na adequação entre a prestação de serviço e a necessidade do conteúdo pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.
- c) Notória especialização do/a(s) instrutor/a(s) conforme currículo(s) apresentado(s).

### 13. DEVERES DA CONTRATADA - art. 13, XI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

13.1 Realizar evento na modalidade on line em tempo real, *in company*, para 30 (trinta) pagantes mais 7 (cortesias), no período de 06 a 13/06/2022, com duração de 24 horas/aula.

Além de acesso à aula ao vivo nos dias e horários programados, as aulas ficarão disponíveis para Replay por até 7 dias após a sua realização.

Fornecer material didático e o certificado de conclusão por meio eletrônico.

#### 14. DEVERES DO CONTRATANTE - art. 13, XI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

14.1 A contratante deverá realizar o pagamento cinco dias após o envio de nota fiscal pela empresa contratada, sendo verificadas para tal, todas as certidões negativas.

## 15. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE - art. 13, III, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Não se aplica.

### **16. SANÇÕES -** art. 13, XIII, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

- 16.1 Pelo inadimplemento de qualquer obrigação ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades a seguir indicadas aplicadas cumulativamente ou alternativamente, com determinação e grau de aplicação a critério da Administração, de acordo com a Lei nº. 8.666/93:
- 16.1.1 Advertência;





### 16.1.2 - Multa;

- 16.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 16.2 A multa prevista no subitem 16.1.2 será de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total;
- 16.3 Em se tratando de inexecução parcial do contrato observar-se-á:
- 16.3.1 Quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10% (dez por cento), de forma proporcional à parte inexecutada, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no subitem 16.1.3;
- 16.3.2 Quando se tratar de atraso na execução do contrato, na entrega de documentos solicitados pelo CONTRATANTE ou qualquer outro descumprimento do contrato, a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato até o cumprimento da obrigação principal, a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto no subitem anterior, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato;
- 16.4 A aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei;
- 16.5 Estima-se para efeito de aplicação de multas o valor total do contrato à época da infração cometida;
- 16.6 O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a CONTRATADA ainda fizer jus, ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do §1º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.





## 17. Aprovação do projeto

# À Secretária Executiva da Escola Judicial para apreciação.

Recife, 12/05/2022

Simone Regina Pinheiro Bomfim Aragão Encarregada da Seção de Formação e Aperfeiçoamento da EJ-TRT6

De acordo com o projeto apresentado. À Diretoria da Escola Judicial do TRT6.

Recife, 12/05/2022

Kátia do Rego Barros Secretaria Acadêmico-Executiva EJ-TRT6

De acordo com o projeto apresentado. À Secretaria Administrativa para as providências atinentes à abertura do respectivo processo.

Recife, 12/05/2022

Carlos Eduardo Gomes Pugliesi

Desembargador Diretor da EJ-TRT6

